



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Secretaria-Geral
Assessoria de Controle e Auditoria
Divisão de Auditoria

Relatório Final de Auditoria

(Área de gestão de pessoas e de
tecnologia da informação)

Órgão Auditado: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Cidade Sede: São Luís/MA

Período: 23 a 27 de maio de 2011

Gestores Responsáveis: Desembargadora Márcia Andrea Farias da
Silva (Presidente)
Júlio Cesar Guimarães (Diretor-Geral)

Equipe da ASCAUD/CSJT: Luiz Carlos Dias
Túlio Sérgio Sales Lages Júnior
Rilson Ramos de Lima
Gilvan Nogueira do Nascimento

JANEIRO/2012

SUMÁRIO

1 Histórico da tramitação	5
2 Análise das considerações do gestor	5
2.1 Área de gestão de pessoas	6
2.1.1 OCORRÊNCIA: Desatualização do laudo pericial que ampara a concessão e o pagamento de adicional de insalubridade e de periculosidade	6
2.1.2 OCORRÊNCIA: Procedimento inadequado com relação à forma de exibição de registros nas fichas financeiras, relativamente ao pagamento de auxílio-alimentação e indenização de transporte	7
2.1.3 OCORRÊNCIA: Pagamento indevido da vantagem prevista no inciso II do art. 184 da Lei n.º 1.711/52 e no art. 192 da Lei n.º 8.112/90 a magistrados aposentados, após a edição da Lei n.º 11.143/2005, que dispõe sobre o subsídio de Ministros do Supremo Tribunal Federal	8
2.1.4 OCORRÊNCIA: Participação de auditores internos em atividades que caracterizam cogestão	13
2.2 Área de gestão de tecnologia da informação	15
2.2.1 OCORRÊNCIA: As reuniões de análise da estratégia de TI não estão sendo realizadas	15
2.2.2 OCORRÊNCIA: Estratégia de TI incompleta: ausência de Plano Diretor de TI e de planos de projeto para sustentar o plano estratégico de TI	16
2.2.3 OCORRÊNCIA: Os riscos estratégicos de TI não foram identificados	18
2.2.4 OCORRÊNCIA: Ausência de indicadores para gerenciar o processo de planejamento estratégico de TI	19

2.2.5 OCORRÊNCIA: Não existem responsáveis pela prestação de contas dos objetivos estratégicos de TI	20
2.2.6 OCORRÊNCIA: Não há plano de continuidade do negócio, tampouco procedimentos formais de recuperação dos serviços de TI	22
2.2.7 OCORRÊNCIA: As mídias de cópias de segurança não são armazenadas em local remoto	23
2.2.8 OCORRÊNCIA: Não são utilizados indicadores para medir o desempenho do processo de continuidade de TI	24
2.2.9 OCORRÊNCIA: Ausência de Comitê de Segurança da Informação	25
2.2.10 OCORRÊNCIA: Política de segurança da informação ainda não aprovada	26
2.2.11 OCORRÊNCIA: Ausência de unidade dedicada à segurança da informação	28
2.2.12 OCORRÊNCIA: Não são utilizados indicadores para medir o desempenho do processo de segurança dos sistemas	29
2.2.13 OCORRÊNCIA: Ausência de plano de segurança da informação	30
2.2.14 OCORRÊNCIA: Ausência de política de controle de acesso lógico aos sistemas	31
2.2.15 OCORRÊNCIA: Ausência de dicionário de dados corporativos	33
2.2.16 OCORRÊNCIA: Ausência de processo formal de gestão de mudanças	34
2.2.17 OCORRÊNCIA: Não são realizados testes de restauração das cópias de segurança	35
2.2.18 OCORRÊNCIA: Não consideração de riscos e de adequação a legislação quanto ao local e ao layout do centro computacional; precariedade das medidas de segurança física	

relacionadas a TI; deficiências nos controles de acesso físico ao CPD; falhas no gerenciamento das instalações físicas dos ambientes de TI	36
2.2.19 OCORRÊNCIA: Ausência de política de gestão de pessoas para fixação de recursos humanos na área de TI; força de trabalho de TIC abaixo do mínimo recomendado; posição hierárquica da área de TI inadequada	39
2.2.20 OCORRÊNCIA: Não utilização de <i>software</i> desde sua aquisição em 2006	41
2.2.21 OCORRÊNCIA: ausência de inventário dos ativos de <i>software</i>	42
2.2.22 OCORRÊNCIA: ausência de monitoramento de eventos indesejáveis e desconsideração dos aspectos de segurança durante o desenvolvimento dos projetos; de política de prevenção de <i>software</i> malicioso; de análise regular sobre as novas ameaças de segurança em potencial; de controles para proteger as comunicações confidenciais; de classificação da informação; de plano de aquisição de infraestrutura tecnológica; de avaliação de impacto e de autorização formal das mudanças; de planos de testes para as novas implementações de TI; de gestão por níveis de serviço; de portfólio dos serviços de TI; de monitoramento do desempenho e da capacidade dos recursos de TI; de definição de requisitos de negócio para o gerenciamento de dados pela TI e de acordos de períodos de retenção dos dados com a área de negócio	43
2.2.23 OCORRÊNCIA: Recomendações finais	49
3 Conclusão	50
4 Proposta de encaminhamento	61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1 Histórico da tramitação

Cuida-se de auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em cumprimento ao Plano Anual de Auditorias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício 2011.

O relatório preliminar da referida auditoria foi encaminhado à Corte Regional, mediante o Ofício CSJT.SG.ASCAUD n.º 51/2011, de 5/7/2011, para apresentação de manifestação sobre as constatações e recomendações nele contidas, consoante disposição do art. 74 do Regimento Interno do CSJT.

Em resposta, o tribunal auditado, mediante o Ofício GP n.º 216/2011, de 24/8/2011, relatou providências tomadas com vistas à solução de algumas impropriedades identificadas, assim como encaminhou informações com o intuito de esclarecer e justificar outros pontos de auditoria.

Passa-se, pois, à análise da manifestação do TRT da 16ª Região.

2 Análise das considerações do gestor

O exame acerca das informações e justificativas apresentadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região terá como metodologia a avaliação comparativa entre as recomendações da equipe de auditoria e as providências ou os esclarecimentos apresentados.



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/RT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Trales
8 8 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.1 Área de gestão de pessoas

2.1.1 OCORRÊNCIA: Desatualização do laudo pericial que ampara a concessão e o pagamento de adicional de insalubridade e de periculosidade (Item 2.1.1 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

- a) Adote providências para promover a reavaliação das condições ambientais, mediante atualização dos respectivos laudos periciais;
- b) Reveja, se for o caso, a listagem dos servidores contemplados com os pagamentos dos referidos adicionais.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"Informo que, até o momento, não foram efetivadas as recomendações do aludido relatório. Todavia, está em tramitação o Protocolo n.º 1210/2011, que trata da contratação de perito para elaboração de laudo técnico, com o fito de reavaliar as condições ambientais dos locais de trabalho dos servidores desta Corte que recebem os adicionais de insalubridade e periculosidade. O processo encontra-se atualmente no Serviço de Compras, vinculado à Secretaria de Coordenação Administrativa deste TRT, para elaborar o Termo de Referência que instruirá o procedimento licitatório necessário à viabilização da contratação em tela".

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MA5 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

TSuk
TS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

Ante a falta de apresentação da documentação comprobatória demonstrando a efetiva implementação da medida a equipe entende que deva persistir o teor das recomendações feitas anteriormente.

2.1.2 OCORRÊNCIA: Procedimento inadequado com relação à forma de exibição de registros nas fichas financeiras, relativamente ao pagamento de auxílio-alimentação e à indenização de transporte (Item 2.1.2 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

Adote medidas para tornar as informações das fichas financeiras mais fidedignas, de modo que retrate exatamente os valores constantes do sistema de folha e dos contracheques.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"No particular, o Serviço de Folha de Pagamento deste Tribunal já implementou, na folha do mês de agosto do corrente ano, a adaptação dos registros das fichas financeiras, passando a demonstrar, de forma individualizada, os pagamentos das rubricas acima referidas, quando forem pagos, em um mesmo



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\02 - AUDITORIAS - PAAC\2 - Auditorias TRTs 2011\TRT 16 MAIS - Relatório Final de Auditoria\Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

TSals
YDS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

mês, valores referentes ao mês de competência e a diferença apurada em meses anteriores, consoante recomendado pela Assessoria de Auditoria e Controle do CSJT (ASCAUD)".

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

Diante das providências já adotadas para corrigir as distorções indicadas, a equipe entende que foi atendida a recomendação feita anteriormente.

2.1.3 OCORRÊNCIA: Pagamento indevido da vantagem prevista no inciso II do art. 184 da Lei n.º 1.711/52 e no art. 192 da Lei n.º 8.112/90 a magistrados aposentados, após a edição da Lei n.º 11.143/2005, que dispõe sobre o subsídio de Ministros do Supremo Tribunal Federal (Item 2.1.3 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Adote providências imediatas para adequar os proventos percebidos pelos magistrados aposentados ao teor das Resoluções CSJT n.ºs 56/2008 e 76/2010, em virtude da não ocorrência de decréscimo remuneratório na ocasião da passagem da tabela "I" para a "II". Assim, não havia motivos que ensejassem a manutenção dos pagamentos da

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K.02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MA5 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

vantagem do inciso II do art. 184 da Lei n.º 1.711/52, notadamente calculados sobre os subsídios mensais; e

b) Adote, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, as providências necessárias ao recolhimento das importâncias indevidamente pagas a título de "Vantagem do art. 184 da Lei n.º 1.711/52", a partir da data de publicação da Resolução CSJT n.º 76/2010.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"Em cumprimento à Resolução CSJT n.º 76/2010, que alterou os critérios para o recebimento das vantagens até então pagas a magistrados e seus pensionistas, a Desembargadora Presidente determinou a adoção das seguintes providências (Protocolo n.º 906/2011):

a) Exclusão do pagamento das vantagens aqui tratadas, a partir do mês de julho/2011, bem como notificação dos interessados, dos proventos de aposentadoria e pensão dos Ex.^{mos} Srs. Gilvan Chaves de Souza, Maria Ione Martins de Araújo, Maria Primavera Cavalcanti e Rocha (pensionista) e Amélia Branco Bandeira Coelho, estando cumprida, portanto, a recomendação de adequação dos subsídios ao disposto nas Resoluções 56/2008 e 76/2010 do CSJT;

b) No que pertine ao recolhimento das importâncias indevidamente pagas a título da "Vantagem do art. 184 da Lei n.º 1.711/52", a partir da publicação da Resolução n.º 76/2010 do CSJT, determinou que estas sejam compensadas com valores

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITÓRIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/1TRT 16 MA15 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

TSales
JR 6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

devidos a mesmo título, relativo aos passivos anteriores à publicação da referida resolução, consoante o contido no PA-299/2009.

Cumprе ressaltar que os pagamentos identificados como indevidos ocorreram em 2011, pela superveniente edição da Resolução n.º 76/2010, com efeitos a contar de sua publicação, em 10/01/2011, que alterou o art. 3º da Resolução 56/2008 e estabeleceu novas condições para recebimento das vantagens em análise.

Frise-se, ainda, que os pagamentos efetuados com base na Resolução 56/2008 foram efetuados em harmonia com o disciplinamento sobre a matéria.

Dentro desse prisma, remanesce inalcançado o crédito havido a título dos adicionais relativos a períodos ainda não adimplidos, de que trata o PA-299/2009, circunscritos entre a data da suspensão de seus pagamentos, ocorrida com o advento da Lei 11.143/2005, que instituiu os subsídios, e a edição da Resolução n.º 76/2010, possibilitando, assim, o cumprimento da devolução dos valores, com a compensação determinada pela Presidência desta Corte".

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

O TRT informou que fora providenciada a exclusão das vantagens da folha de pagamento a partir de julho/2011.

Essa era parte integrante da medida saneadora indicada pela equipe de auditoria como adequação das

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K.02 - AUDITÓRIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/1TRT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Thales
AB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

remunerações percebidas pelos magistrados aposentados do Tribunal Regional ao teor da Resolução CSJT n.º 76/2010.

Em relação ao recolhimento das importâncias indevidamente pagas aos magistrados, relativamente ao período de 10 de janeiro a junho de 2011, o TRT se posicionou pela compensação com valores devidos a mesmo título, que se constituíram em passivos anteriores à publicação da referida resolução, consoante o contido no PA-299/2009.

Entretanto, o exame das fichas financeiras desses magistrados aposentados denota a existência de pagamento das vantagens até julho de 2005, época da edição da Lei n.º 11.143, de 26/7/2005, e a suspensão dos pagamentos a partir de agosto de 2005, solução apropriada para a questão em comento.

Aponta ainda a inadequada retomada desses pagamentos mensais a partir novembro de 2008, situação que perdurou até junho de 2011.

Desse modo, entende-se que o TRT estaria considerando como passivo o período de suspensão do pagamento das vantagens aqui tratadas, referentes ao período de agosto de 2005 a outubro de 2008.

Tal posicionamento não procede. A suspensão dos pagamentos a partir da edição da Lei n.º 11.143, de 26/7/2005, era o procedimento mais adequado e não enseja a formação de passivos.

Por outro lado, a possibilidade de aplicação da Súmula n.º 249 do TCU, de 9/5/2007, contida na decisão de que resultou a edição da Resolução CSJT n.º 76/2010, Processo n.º



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRTs 2011 TRT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Handwritten signatures and initials:
Talen
JAB G



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CSJT-2130826-46.2009.5.00.000, cumpria a finalidade de isentar de devolução, apenas, os valores que porventura tivessem sido indevidamente percebidos por tais magistrados no período de julho de 2005 a 9 de janeiro de 2011.

Logo, os pagamentos dessa natureza efetuados após à edição da Lei n.º 11.143, de 26/7/2005, já eram indevidos, notadamente após a publicação da Resolução CSJT n.º 56/2008 e, principalmente, a partir da edição da Resolução CSJT n.º 76/2010.

Dessa forma, entende-se que não caberia ao TRT aplicar o teor da Súmula n.º 249 do TCU, de 9/5/2007, para realizar o pagamento das vantagens relativamente ao período de ausência de pagamentos, compreendendo o período de agosto de 2005 a outubro de 2008.

O que ficou demonstrado foi a inexistência de passivos dessa mesma natureza a serem pagos a esses magistrados, como também a impossibilidade de compensação com valores que efetivamente não são devidos. Assim, necessário se faz a reposição ao erário dos valores indevidamente percebidos a partir de 10/1/2011.

Nesse particular, o levantamento realizado sobre as fichas financeiras desses magistrados aposentados do TRT aponta que a reposição ao erário dos valores indevidamente percebidos a partir de 9/1/2011 são os seguintes:

1 - Beneficiários da vantagem prevista no art. 184 da extinta Lei n.º 1.711/52 - o montante de R\$ 17.844,03, sendo

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MA/S - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

T. Sales
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

R\$ 2.191,38 (21 dias de janeiro/2011) e R\$ 15.652,65 (de fevereiro a junho/2011); e

2 - Beneficiária da vantagem prevista no art. 192 da Lei n.º 8.112/90 - o montante de R\$ 3.304,46, sendo R\$ 405,81 (21 dias de janeiro/2011) e R\$ 2.898,65 (de fevereiro a junho/2011).

Em face do exposto, a equipe de auditoria propõe determinar ao TRT da 16ª Região a abertura do devido processo legal, garantindo aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, a fim de:

- a) tornar sem efeitos o suposto crédito havido a título das vantagens dos arts. 184 da Lei n.º 1.711/52 e 192 da Lei n.º 8.112/90, de que trata o PA-299/2009;
- b) providenciar, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, o recolhimento das importâncias indevidamente pagas a título de "Vantagem dos arts. 184 da Lei n.º 1.711/52 e 192 da Lei n.º 8.112/90", a partir da data de publicação da Resolução CSJT n.º 76/2010;

2.1.4 OCORRÊNCIA: Participação dos auditores internos em atividades que caracterizam cogestão (Item 2.1.4 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRTs 2011/1TRT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Handwritten signatures and initials:
B...
S...
G...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Que adote providências no sentido de promover a adequação das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno ao teor das determinações contidas no Acórdão TCU n.º 1074/2009 - Plenário.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"A Secretaria de Controle Interno deste Tribunal já identificou as atividades de cogestão praticadas por servidores lotados na referida Unidade (MEMO SECOI n.º 074/2011), a saber:

a) Atividade de membro suplente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria DG n.º 595/2010);

b) Acompanhamento do recebimento de materiais permanentes pela Comissão de Recebimento Definitivo (Portaria DG n.º 419/2009);

c) Atestado de conformidade de gestão no sistema SIAFI.

Tais informações já são de conhecimento da Diretoria-Geral deste TRT, que procederá ao afastamento dos aludidos servidores daquelas funções, cuja execução será transferida para outras Unidades Administrativas deste TRT".

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

O Tribunal Regional apresenta três ações a serem executadas no intuito de evitar práticas de cogestão, as quais

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:02 - AUDITORIAS - PAACI2 - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

se revelam importantes para o aprimoramento das atividades de controle do Tribunal.

Contudo, apenas essas ações não são suficientes. É necessário a revisão mais ampla das atividades desempenhadas pela unidade de controle interno do Tribunal, à luz do disposto no Acórdão TCU n.º 1074/2009 - Plenário.

Por essa razão, reforça-se o teor das recomendações feitas anteriormente.

2.2 Área de gestão de tecnologia da informação

2.2.1 OCORRÊNCIA: As reuniões de análise da estratégia de TI não estão sendo realizadas (Item 2.2.2.1 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Realize as reuniões de análise da estratégia de TI, trimestralmente, para acompanhamento dos resultados das metas fixadas no PETI, consoante a Resolução CNJ n.º 99/2009, art. 4º, parágrafo único.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"A Secretaria de Gestão Estratégica deste Tribunal realizará reuniões periódicas, as quais irão acontecer uma vez por mês, com vistas a tratar da Análise Estratégica de



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K102 - AUDITORIAS - PAAC12 - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tecnologia da Informação, na forma preconizada no art. 2º da Resolução nº 54/2010, que aprovou o Planejamento Estratégico de TI no âmbito desta Corte para o período de 2010/2014.”

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.2 OCORRÊNCIA: Estratégia de TI incompleta: ausência de Plano Diretor de TI e de planos de projeto para sustentar o plano estratégico de TI (Item 2.2.2.2 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Em atendimento à Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 11, parágrafo único, desenvolva um Plano Diretor de Tecnologia da Informação, alinhado ao Plano Estratégico de TI, utilizando-se como diretrizes as disposições contidas na IN 04/2010 e no Manual de Contratação de Soluções de TI, ambos da SLTI;

b) Envide esforços para finalizar prontamente a implementação da metodologia de gerência de projetos, por meio de uma estrutura formal, consoante o Cobit 4.1, item PO 10.2 – Estrutura de Gestão de Projetos;

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/15 TRT 15 MAS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 15.docx

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- c) Proceda à elaboração dos planos de projeto que desdobrarão do PDTI, segundo a metodologia de gerência de projetos adotada, consoante o Cobit 4.1, item PO 1.5 - Planos Táticos de TI;
- d) Assegure que na fase de início dos projetos haja designação formal de seus respectivos gerentes, sem prejuízo das demais diretrizes do Cobit 4.1, item PO 10.6 - Fase de Início do Projeto.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"O Plano Diretor de TI ainda não foi realizado por conta do déficit de pessoal, sobretudo de servidores especializados na área de Governança de Tecnologia da Informação. Atualmente, há apenas dezoito servidores lotados na Diretoria de Informática que atuam na área de Tecnologia da Informação. Nesse sentido, será priorizada a capacitação do corpo técnico da Diretoria de Informática, a fim de viabilizar a elaboração do aludido Plano.

Além disso, encontra-se em tramitação no Conselho Superior da Justiça do Trabalho a Proposta de Anteprojeto de Lei nº 4255-93.2011.5.90.0000, que trata da criação de cargos e funções comissionadas no âmbito deste Tribunal. A referida proposta contempla o pedido de 17 (dezessete) cargos de técnicos judiciários, especialidade tecnologia da informação, a fim de adequar a estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal aos padrões



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/TRT 16 MA15 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

estabelecidos na Resolução nº 90/2009 do Conselho Nacional de Justiça”.

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

As informações apresentadas pelo Tribunal abordam, tão somente, limitações na estruturação do quadro de pessoal que atua na área de tecnologia da informação.

Tal situação, contudo, não elide o mérito e, sobretudo, a importância das ações propostas pela equipe de auditoria.

Portanto, entende-se que o Tribunal Regional deva adotar as devidas providências, incluindo-se a capacitação e a admissão de servidores, a fim de atender às recomendações em questão.

2.2.3 OCORRÊNCIA: Os riscos estratégicos de TI não foram identificados (Item 2.2.2.3 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

- a) Proceda à avaliação dos riscos estratégicos de TI, nos moldes do preconizado pelo Cobit 4.1, processo PO 9 – Avaliar e Gerenciar os Riscos de TI, e com o auxílio da ferramenta “Módulo Risk Manager”;
- b) Com base na citada avaliação, revise o planejamento estratégico de TI, para que este passe a considerar os

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/ITRT 16 MA/5 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

riscos detectados, de acordo com o Cobit 4.1, item PO 1.4
- Plano Estratégico de TI.

II Providências/esclarecimentos do TRT

“Nesse particular, foi designado servidor da área de informática para a tarefa de manusear o Software “Risk Manager” da Empresa Módulo, que será responsável pela avaliação dos riscos de Tecnologia da Informação, com o auxílio de um outro servidor da mesma Unidade.”

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.4 OCORRÊNCIA: Ausência de indicadores para gerenciar o processo de planejamento estratégico de TI (Item 2.2.2.4 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Em observância ao princípio da eficiência, elabore indicadores de desempenho para governar o processo de planejamento estratégico de TI, consoante diretrizes do



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRT's 2011/RT 16 MA15 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

TS...
ABG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da Performance do Processo.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"O gerenciamento do processo de "Definir um plano estratégico de TI" ainda está em fase inicial, pelo que ainda não é possível estabelecer as métricas sugeridas no COBIT 4.1".

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

O estabelecimento de indicadores de desempenho, pelos fundamentos evidenciados no relatório preliminar de auditoria, contribuirá para o amadurecimento do processo de trabalho, razão pela qual se faz necessária sua adoção mesmo que o aludido processo de trabalho esteja em fase inicial.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.5 OCORRÊNCIA: Não existem responsáveis pela prestação de contas dos objetivos estratégicos de TI (Item 2.2.2.5 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Designar, nominalmente, responsáveis pela prestação de contas de cada um dos objetivos estratégicos de TI.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/1TRT 16 MA/5 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

TSB
JB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

II Providências/esclarecimentos do TRT

“Consoante já explicitado alhures, o quadro de pessoal da Diretoria de Informática deste Tribunal é deficitário, mormente na área de Tecnologia da Informação, razão pela qual ainda não foi possível a designação de servidores para atuarem na prestação de contas dos objetivos estratégicos de TI, sob pena de sobrecarga de trabalho e comprometimento de outras atividades igualmente relevantes. Contudo, a Diretoria-Geral deste TRT, em conjunto com a Diretoria de Informática, está ciente dessa deficiência, e indicará, assim que possível, um servidor que possua perfil compatível para absorver a tarefa descrita no item em questão.”

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

As informações apresentadas pelo Tribunal abordam, tão somente, limitações na estruturação do quadro de pessoal que atua na área de tecnologia da informação.

Tal situação, contudo, não elide o mérito e, sobretudo, a importância das ações propostas pela equipe de auditoria.

Portanto, entende-se que o Tribunal Regional deva adotar as devidas providências, incluindo-se a capacitação e a admissão de servidores, a fim de atender às recomendações em questão.



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K-02 - AUDITORIAS - PAAC 2 - Auditorias TRTs 2011/1TRT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Três
7 2 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.2.6 OCORRÊNCIA: Não há plano de continuidade do negócio, tampouco procedimentos formais de recuperação dos serviços de TI (Item 2.2.3.1 do Relatório Preliminar)

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Elabore plano formal de continuidade de TI com vistas a reduzir o impacto de uma grande interrupção de funções e processos de negócio fundamentais, utilizando como diretrizes as previstas no Cobit 4.1, item DS 4.2 – Planos de Continuidade de TI, e na norma NBR ISO/IEC 27002:2005, itens 14.1.2 – Continuidade de negócios e análise/avaliação de riscos, e 14.1.4 – Estrutura do plano de continuidade do negócio.

II Providências/esclarecimentos do TRT

“O plano de continuidade do negócio, bem como os procedimentos formais de recuperação dos serviços de TI ainda não foram elaborados, por conta do déficit de pessoal, mormente de servidores especializados na área de Governança de Tecnologia da Informação. Este Tribunal está envidando esforços para sanar tais deficiências, conforme esclarecido no tópico 2.2 supra.”

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MA/S - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

TSales
AB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

As informações apresentadas pelo Tribunal abordam, tão somente, limitações na estruturação do quadro de pessoal que atua na área de tecnologia da informação.

Tal situação, contudo, não elide o mérito e, sobretudo, a importância das ações propostas pela equipe de auditoria.

Portanto, entende-se que o Tribunal Regional deva adotar as devidas providências, incluindo-se a capacitação e a admissão de servidores, a fim de atender às recomendações em questão.

2.2.7 OCORRÊNCIA: As mídias de cópias de segurança não são armazenadas em local remoto (Item 2.2.3.2 do Relatório Preliminar)

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Armazene em local diverso da operação dos sistemas as mídias de cópias de segurança críticas, documentação e outros recursos de TI necessários para a recuperação da TI e os planos de continuidade de negócio, de maneira que escapem dos danos de um desastre ocorrido no local principal.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"A Diretoria de Informática deste Regional elaborará o Termo de Referência, a fim de instruir o procedimento licitatório que visará à aquisição de um cofre de mídias que

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITÓRIAS - PAAC02 - Auditorias TRT's 2011/1TRT 16 MA'05 - Relatório Final de Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Boles
Y B G



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

atenda às normas de segurança pertinentes, bem como já foi definido o local para guarda das referidas mídias.”

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.8 OCORRÊNCIA: Não são utilizados indicadores para medir o desempenho do processo de continuidade de TI (Item 2.2.3.3 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Elabore indicadores de desempenho para governar o processo de continuidade de TI, consoante diretrizes do Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da Performance do Processo.

II Providências/esclarecimentos do TRT

“Os Planos de Continuidade de Tecnologia da Informação ainda não foram desenvolvidos, diante da ausência de servidores com a capacitação específica para a elaboração de tais planos. Diante da premente necessidade do cumprimento da recomendação em questão, a Administração deste Tribunal irá

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\02 - AUDITORIAS - PAAC-2 - Auditorias TRTs 2011\TRT 16 MA\6 - Relatório Final da Auditoria\Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Handwritten signature and initials: RB, Bales



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

providenciar a contratação de consultoria externa para a elaboração desses planos, com vistas a estabelecer as métricas sugeridas no COBIT 4.1.”

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.9 OCORRÊNCIA: Ausência de Comitê de Segurança da Informação (Item 2.2.4.1 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Institua Comitê de Segurança da Informação, de maneira a observar a Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 13, *caput*. Certifique-se de que o comitê seja composto por representantes de diferentes partes da organização, com funções e papéis relevantes, consoante a NBR ISO/IEC 27002:2005 item 6.1.2 - Coordenação da segurança da informação, e as boas práticas do Cobit 4.1, item DS 5.1 - Gestão da Segurança de TI.

II Providências/esclarecimentos do TRT

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:02 - AUDITORIAS - PAAC-2 - Auditorias TRT's 2011/RT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Boles
Y B G



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

“Não obstante a criação da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação, por meio da Portaria G.P. n° 15/2011, ainda não foi constituído o Comitê de Segurança da Informação de que trata a Resolução n° 90/2009 do CNJ. A instituição e composição do Comitê será implementada até o fim do mês de setembro do corrente ano. Para tanto, as unidades administrativas diretamente envolvidas com a área de desenvolvimento de TI indicarão servidores com o perfil adequado à composição do referido comitê, dado o seu caráter multidisciplinar, sem prejuízo das demais atribuições já afetas àqueles servidores.”

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.10 OCORRÊNCIA: Política de segurança da informação ainda não aprovada (Item 2.2.4.2 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Aprove Política de Segurança da Informação, de modo que atenda à Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 13, *caput*;

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K.02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011 | TRT 16 MA/5 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Bals
[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

b) Assegure que a política seja comunicada para toda a organização, e que siga as demais diretrizes da NBR ISO/IEC 27002:2005, item 5.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"A Política de Segurança da Informação foi aprovada, em 09/06/2011, pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução nº 121/2011 e tem sido divulgada por todos os meios disponíveis."

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

Foi constatada a aprovação da referida política, por meio de acesso ao site do TRT (<http://www.trt16.gov.br>).

Todavia, não ficou comprovado que a política está sendo divulgada para todos os funcionários e partes relevantes, porquanto o Regional não enviou plano de comunicação do instrumento ou outro documento que respaldasse a informação. Além disso, a mera divulgação da política na internet não significa que esteja sendo efetivamente comunicada às partes interessadas.

Outrossim, o trecho da recomendação "siga as demais diretrizes da NBR ISO/IEC 27002:2005, item 5" é de caráter orientador, e contempla atividades de manutenção e amadurecimento da política, como por exemplo, os procedimentos de revisão crítica em intervalos regulares.



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRTs 2011/TRT 16 MAIS - Relatório Final de Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Tracy
805



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Diante do exposto, recomenda-se ao Tribunal Regional que comunique a política de segurança da informação para todos os funcionários e partes externas relevantes, bem como siga as demais diretrizes da NBR ISO/IEC 27002:2005, item 5.

2.2.11 OCORRÊNCIA: Ausência de unidade dedicada à segurança da informação (Item 2.2.4.3 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Estabeleça unidade dedicada para o gerenciamento da segurança da informação.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"Considerando a deficiência do quadro de pessoal deste Tribunal, ainda não foi possível instituir uma Unidade específica dedicada exclusivamente à segurança da informação. Contudo, foi criado o Grupo de Gerência de Redes e Segurança da Informação, composto de três servidores lotados na Diretoria de informática deste Tribunal, o qual, dentre outras atribuições, será responsável pela segurança da informação no âmbito desta Corte."

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MA/5 - Relatório Final de Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Três
YB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.12 OCORRÊNCIA: Não são utilizados indicadores para medir o desempenho do processo de segurança dos sistemas (Item 2.2.4.4 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Elabore indicadores de desempenho para governar o processo de segurança dos sistemas, consoante diretrizes do Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da Performance do Processo.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"Conforme explicado no tópico precedente, o Grupo de Gerência de Redes e Segurança da Informação, vinculado à Diretoria de Informática, elaborará os indicadores de desempenho necessários, segundo as diretrizes do Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da "Performance" do Processo".

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC12 - Auditorias TRT's 2011/11/RT 16 MA/S - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Handwritten signatures and initials:
B...
Y B S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.13 OCORRÊNCIA: Ausência de plano de segurança da informação (Item 2.2.4.5 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Elabore plano de segurança de TI, de maneira que traduza os requisitos de negócio, riscos e conformidade relativos ao tema, levando em consideração a infraestrutura de TI e a cultura de segurança, conforme preconizado no Cobit 4.1, item DS 5.1 – Plano de Segurança de TI;

b) Assegure que o plano seja revisado periodicamente e contemple papéis e responsabilidades, treinamento e conscientização, investimentos em recursos necessários, e políticas e normas alinhadas à política de segurança da informação.

II Providências/esclarecimentos do TRT

“Ainda não há plano de segurança da informação no âmbito deste Regional. A Diretoria de Informática já foi instada a apresentar o referido plano o mais breve possível”.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:02 - AUDITORIAS - PAAC:2 - Auditorias TRTs 2011/TRT 16 MA6 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

TS
RB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.14 OCORRÊNCIA: Ausência de política de controle de acesso lógico aos sistemas (Item 2.2.4.6 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

- a) Implante Política de Controle de Acesso, considerando as orientações previstas na NBR ISO/IEC 27002:2005 item 11.1.1, e no Cobit 4.1, itens DS 5.3 - Gestão de Identidade e DS 5.4 - Gestão de Contas do Usuário;
- b) Assegure que a política contemple a obrigatoriedade da assinatura de termo de compromisso pelos usuários, nos termos da ISO/IEC 27002:2005 item 11.2.1.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"A Política de Segurança da Informação atualmente vigente, aprovada pela Resolução nº 121/2011 deste TRT, estabeleceu regras de controle de acesso lógico aos Sistemas de Tecnologia da Informação.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K-02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRTs 2011/ITRT 16 MA/6 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Trabalho
7 10 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A Diretoria de Informática está finalizando a implantação do Sistema de Diretórios da Microsoft ("Active Directory") e unificando todos os acessos para uma base única de usuários.

Os Sistemas de Tecnologia da Informação desta Corte já possuem controle de acesso mediante usuário e senha, o que se está implantando é a unificação da base de usuários para melhor administração dos acessos realizados mediante a utilização de mecanismos para controle de Segurança, com uma melhor política de autenticação e autorização.

Por oportuno, informo que será proposta a alteração da citada Resolução nº 121/2011, instituindo a obrigatoriedade de Termo de Compromisso aos usuários que utilizam os sistemas."

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

Constatou-se a previsão de regras de acesso lógico no bojo da política de segurança da informação, por meio de acesso ao site do TRT (<http://www.trt16.gov.br>).

Quanto à recomendação de instituição de termos de compromisso, o Tribunal Regional manifestou-se pelo seu atendimento. Assim, a equipe reforça a aludida recomendação.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MAG - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Bales
Σ B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.2.15 OCORRÊNCIA: Ausência de dicionário de dados corporativos (Item 2.2.5.1 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Elabore e mantenha um dicionário de dados corporativos com as regras de sintaxe da organização, utilizando as diretrizes do Cobit 4.1, item PO 2.2 – Dicionário de Dados Corporativos e Regras de Sintaxe de Dados.

II Providências/esclarecimentos do TRT

“Os sistemas desenvolvidos no Tribunal não têm associados os documentos relativos ao dicionário de dados ou quando existem não estão atualizados de acordo com o sistema implantado.

O Setor de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, em conjunto com o Grupo de Administração de Banco de Dados, vinculados à Diretoria de Informática, estabelecerá os procedimentos para documentação e disponibilização dos dicionários e regras de sintaxe de dados corporativos para se adequar ao Cobit 4.1. O processo de desenvolvimento de software já está em fase de implantação.”

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAD02 - Auditorias TRTs 2011/TRT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Handwritten signatures and initials:
TS
XBS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.16 OCORRÊNCIA: Ausência de processo formal de gestão de mudanças (Item 2.2.7.1 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Estabeleça processo formal para gerenciar e controlar mudanças de TI, utilizando como diretrizes o Cobit 4.1, item AI 6.1 - Padrões e Procedimentos de Mudança e a NBR ISO/IEC 27002:2005 item 12.5.1 - Procedimentos para controle de mudanças.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"Foram designados dois servidores da Diretoria de Informática para tratarem do processo de implantação de gestão de mudanças. Outrossim, a Diretoria de Informática já está desenvolvendo o Termo de Referência visando à aquisição de um software que auxilie esse processo, a ser contratado mediante regular procedimento licitatório."

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MA/5 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se no pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.17 OCORRÊNCIA: Não são realizados testes de restauração das cópias de segurança (Item 2.2.9.6 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Estabeleça procedimentos de testes de restauração dos dados armazenados nas cópias de segurança, nos moldes do preconizado pelo Cobit 4.1, item 11.5 - Backup e Restauração, e pela NBR ISO/IEC 27002:2005 item 10.5.1 - Cópias de segurança das informações.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"Foi instituído o Grupo de Administração de Banco de Dados, vinculado à Diretoria de Informática, a fim de atender a recomendações da auditoria no particular, no sentido de estabelecer procedimentos de testes de restauração dos dados armazenados nas cópias de segurança, nos moldes preconizados pelo COBIT 4.1, item 11.5".

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRTs 2011/1TRT 15 MA15 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 15.docx

Handwritten signatures and initials:
Sales
AB
G



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.18 OCORRÊNCIA: Não foram considerados os riscos associados a desastres naturais, artificiais e de adequação a legislação quanto ao local e layout do centro computacional (item 2.2.10.1 do Relatório Preliminar); As medidas de segurança física relacionadas a TI são precárias (Item 2.2.10.2 do Relatório Preliminar); Deficiências nos controles de acesso físico ao CPD (Item 2.2.10.3 do Relatório Preliminar); Falhas no gerenciamento das instalações físicas dos ambientes de TI (Item 2.2.10.4 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

Item 2.2.10.1 do Relatório Preliminar:

a) Considere a análise de riscos efetuada pela empresa "Módulo" ou proceda à nova análise dos riscos associados a desastres naturais, artificiais, e a adequação à legislação quanto ao local e layout do centro de processamento de dados, de maneira a promover a segurança

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAACQ - Auditorias TRTs 2011/ITRT 16 MA/S - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Bales
YB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

física do referido ambiente. Utilize como diretrizes, entre outras, as previstas no Cobit 4.1, item DS 12.1 - Seleção do Local e *Layout*.

Item 2.2.10.2 do Relatório Preliminar:

a) Realize análise dos requisitos do negócio relacionados à segurança física do CPD para identificar e implementar medidas capazes de prevenir, detectar e mitigar riscos relacionados a roubo, temperatura, fogo, fumaça, água e outros desastres, consoante disposições do Cobit 4.1, item DS 12.2 - Medidas de Segurança Física.

Item 2.2.10.3 do Relatório Preliminar:

a) Estabeleça procedimentos para conceder, limitar e revogar os acessos ao CPD, bem como mecanismos para monitorá-los, nos moldes do preconizado pelo Cobit 4.1, item DS 12.3 - Acesso Físico.

Item 2.2.10.4 do Relatório Preliminar:

a) Tome providências necessárias para sanar os desvios apontados, de maneira a atender o disposto no Cobit 4.1, item DS 12.5 - Gerenciamento de Instalações Físicas.

II Providências/esclarecimentos do TRT

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC 2 - Auditorias TRTs 2011/RT 16/MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Teles
7 B S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

“Em face das limitações orçamentárias desta Corte, ainda não foi possível a realocação do Centro de Processamento de Dados (Data Center) a um local adequado, em conformidade com as normas técnicas que regulamentam a espécie.

Cumpre salientar que a Administração deste Tribunal Regional, por intermédio do Ofício nº 60/2010/GP, de 22 de março de 2010, dirigido ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, solicitou verba para construção de uma sala-cofre com o objetivo de proteger as informações institucionais do Tribunal, citando o fato ocorrido no TRT da 11ª Região. O pedido, contudo, foi indeferido.

Em 05/07/2011, foi encaminhado o Ofício GP nº 126/2011, ao Ministro Presidente do CSJT, através do qual foram apresentadas sugestões relativas aos projetos, serviços, aplicações e infraestrutura a serem executados no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho, dentre os quais foi reiterada a necessidade de aquisição de Sala-Cofre para este TRT”.

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

Muitos dos achados de auditoria apontados no relatório (como a presença de materiais combustíveis, entulho de cabos, peças e equipamentos dentro do CPD, e a exposição inadequada de cabos de rede) podem (e devem) ser sanados independentemente de aquisição de nova sala cofre pelo



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITÓRIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011 | TRT 16 MA/S - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Tribun
JTB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional. Assim, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.19 OCORRÊNCIA: Não há política de gestão de pessoas para fixação de recursos humanos na área de TI (Item 2.2.11.1 do Relatório Preliminar); Força de trabalho de TIC abaixo do mínimo recomendado (Item 2.2.11.2 do Relatório Preliminar); Posição hierárquica da área de TI inadequada (Item 2.2.11.5 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

Item 2.2.11.1 do Relatório Preliminar:

a) Defina e aplique efetivamente política de gestão de pessoas para fixação de recursos humanos na área de TIC, consoante Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 2º, § 5º.

Item 2.2.11.2 do Relatório Preliminar:

a) Adeque a força de trabalho que atua em TIC à quantidade mínima recomendada pela Resolução CNJ nº 90, Anexo I.

Item 2.2.11.5 do Relatório Preliminar:



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITÓRIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/RT 16 MA15 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Bales



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

a) Avalie a oportunidade e conveniência de reposicionar a área de informática em sua estrutura organizacional, de maneira que considere a importância da TI para o negócio e o nível de dependência operacional.

II Providências/esclarecimentos do TRT

“Encontram-se em desenvolvimento, no âmbito deste Regional, os trabalhos da Comissão de Reestruturação Organizacional, constituída através da Portaria GP nº 400/2010, com o intuito de desenvolver o projeto de reestruturação do lotacionograma organizacional, contido no Planejamento Estratégico, no tema “Eficiência Operacional”.

Outrossim, reitera-se que, por meio da Resolução Administrativa nº 115/2011, foi encaminhado ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a proposta de Anteprojeto de Lei de Criação de Cargos e Funções Commissionadas no âmbito deste TRT, contemplando, dentre outros aspectos, a criação de mais 17 (dezessete) cargos de técnico judiciário - especialidade tecnologia da informação, para a área de Tecnologia da Informação. O referido processo foi autuado no âmbito do CSJT sob o nº AL-4255-93.2011.5.90.0000, sob a relatoria do Exmo. Ministro Conselheiro Renato Paiva.”

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITÓRIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/ITRT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.doc

Talen
RB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.20 OCORRÊNCIA: Não utilização de *software* desde sua aquisição em 2006 (Item 2.2.11.3 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Em atenção às boas práticas de TI preconizadas no Cobit, que assim como o *software Risk Manager*, dizem respeito à Governança, Gestão de Riscos (Segurança da Informação) e *Compliance*, bem como ao princípio da economicidade, incorpore nas atividades da Diretoria de Tecnologia o uso efetivo da ferramenta "Módulo Risk Manager".

II Providências/esclarecimentos do TRT

"Consoante explanado no tópico 2.3, já foi designado servidor lotado na Diretoria de Informática deste TRT para executar a tarefa de manusear o Software "Risk Manager" da Empresa Módulo, com o auxílio de um outro servidor da mesma Unidade."

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/1TRT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

TRT
J B S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.

2.2.21 OCORRÊNCIA: Não há inventário dos ativos de software (Item 2.2.11.4 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

a) Estabeleça e mantenha atualizado inventário dos ativos relacionados à tecnologia da informação, e designe proprietário para cada um desses ativos, nos termos da NBR ISO/IEC 27002:2005, itens 7.1 - Inventário dos ativos, e 7.2 - Proprietário dos ativos.

II Providências/esclarecimentos do TRT

"Ainda não foi adquirido/desenvolvido um software com o fito de estabelecer um inventário de tecnologia da informação deste Regional."

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

Entende-se que devam ser adotadas as devidas providências, a fim de atender às recomendações em questão.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K.02 - AUDITORIAS - PAACI2 - Auditorias TRTs 2011/1TRT 16 MA/S - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Trabalho
7 B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.2.22 OCORRÊNCIA: Ausência de monitoramento de eventos indesejáveis e desconsideração da segurança no desenvolvimento dos projetos; de política de prevenção de *software* malicioso; de análise regular sobre novas ameaças de segurança; de controles para proteger as comunicações confidenciais; de classificação da informação e de plano de aquisição de infraestrutura tecnológica; de avaliação de impacto e autorização formal das mudanças; de planos de testes para as novas implementações de TI; de gestão por níveis de serviço; de portfólio dos serviços de TI; de monitoramento do desempenho e da capacidade dos recursos de TI; de requisitos de negócio para o gerenciamento de dados pela TI e de acordados de períodos de retenção dos dados com a área de negócio (Itens 2.2.4.7 a 2.2.4.10, 2.2.5.2, 2.2.6.1, 2.2.7.2, 2.2.7.3, 2.2.8.1, 2.2.8.2, 2.2.9.1, 2.2.9.2, 2.2.9.4 e 2.2.9.5 do Relatório Preliminar).

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

Item 2.2.4.7 do Relatório Preliminar:



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:02 - AUDITORIAS - PAAC-2 - Auditorias TRT's 2011TRT 16 MA15 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Boles
ABG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

a) Realize monitoramento de eventos para possibilitar a prevenção e detecção prematura de atividades indesejáveis, bem assim a subsequente geração de relatórios, consoante o Cobit 4.1, item DS 5.5 - Teste de Segurança, Vigilância e Monitoramento;

b) Considere os aspectos de segurança da informação no desenvolvimento dos novos projetos, observando as demais diretrizes do dispositivo do Cobit 4.1 *supra*.

Item 2.2.4.8 do Relatório Preliminar:

a) Defina uma política de prevenção de *software* malicioso, sem prejuízo das demais orientações do Cobit 4.1, item DS 5.9 - Prevenção, Detecção e Correção de *Software* Malicioso.

Item 2.2.4.9 do Relatório Preliminar:

a) Realize análise regular dos novos incidentes em potencial, sem prejuízo das demais orientações do Cobit 4.1, item DS 5.6 - Definição de Incidente de Segurança.

Item 2.2.4.10 do Relatório Preliminar:

a) Implemente controles para proteger as comunicações confidenciais, de maneira a garantir a autenticidade das mesmas, consoante o Cobit 4.1, item DS 5.11 - Comunicação de Dados Confidenciais.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K.02 - AUDITORIAS - PAACQ - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

TSob
YB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Item 2.2.5.2 do Relatório Preliminar:

a) Estabeleça esquema de classificação dos dados, segundo diretrizes do Cobit 4.1, item PO 2.3 - Esquema de Classificação de Dados, e da NBR ISO/IEC 27002:2005, item 7.2 - Classificação da informação.

Item 2.2.6.1 do Relatório Preliminar:

a) Elabore plano de aquisição de infraestrutura tecnológica, de maneira a assegurar planejamento tecnológico consistente e alinhado à direção tecnológica estabelecida pela organização, e a promover o planejamento orçamentário;

b) Elabore, também, processo para criação, manutenção e revisão do plano de aquisição, de maneira que esteja sempre atualizado e cumpra efetivamente sua função;

c) Utilize como diretrizes para atendimento das alíneas acima as preconizadas pelo Cobit 4.1, item AI 3.1 - Plano de Aquisição de Infraestrutura tecnológica.

Item 2.2.7.2 do Relatório Preliminar:

a) Implemente controles para avaliar o impacto, categorizar, priorizar e autorizar, de maneira estruturada e documentada, todas as mudanças, nos termos do Cobit 4.1, item AI 6.2 - Avaliação de Impacto, Priorização e Autorização.



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAACQ2 - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MA15 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

TS/les

g B S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Item 2.2.7.3 do Relatório Preliminar:

a) Utilize planos para a realização de testes das novas implementações de TI, com definição de papéis e responsabilidades, recursos envolvidos, e outras diretrizes preconizadas no Cobit 4.1, item AI 7.2 - Plano de Teste.

Item 2.2.8.1 do Relatório Preliminar:

a) Estabeleça processo formal para gerenciar níveis de serviços de TI, de maneira que garanta a qualidade dos serviços prestados internamente e dos serviços contratados de terceiros, adequando-os às necessidades da organização, sem prejuízo das demais diretrizes preconizadas pelo Cobit 4.1, item DS 1.1 - Estrutura de Gestão de Níveis de Serviço.

Item 2.2.8.2 do Relatório Preliminar:

a) Envide esforços para terminar prontamente a elaboração do portfólio dos serviços de TI, e utilize como diretrizes as do Cobit 4.1, item DS 1.2 - Definição de Serviços.

Item 2.2.9.1 do Relatório Preliminar:

a) Estabeleça processo para gerenciar o desempenho e a capacidade dos recursos de TI, consoante orientações do

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K.02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MAIS - Relatório Final de Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Cobit 4.1, processo DS 3 - Gerenciar o Desempenho e a Capacidade.

Item 2.2.9.2 do Relatório Preliminar:

a) Monitore constantemente o desempenho e a capacidade dos recursos de TI, consoante orientações do Cobit 4.1, item DS 3.5 - Monitoramento e Relatórios.

Item 2.2.9.4 do Relatório Preliminar:

a) Defina os requisitos de negócio para o gerenciamento de dados pela TI. Assegure minimamente que para cada elemento de dados sejam definidos requisitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. Utilize como diretrizes, entre outras, as previstas no Cobit 4.1, item DS 11.1 - Requisitos de Negócio para o Gerenciamento de Dados.

Item 2.2.9.5 do Relatório Preliminar:

a) Estabeleça períodos de retenção dos dados armazenados, de maneira que tais períodos sejam acordados com a área de negócio, segundo diretrizes previstas no Cobit 4.1, item DS 11.2 - Arranjos de Armazenamento e Retenção.

II Providências/esclarecimentos do TRT

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC 2 - Auditorias TRTs 2011/RT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - RT 16.docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

“As irregularidades em epígrafe, detectadas no Relatório de Auditoria da ASCAUD/CSJT, bem como as respectivas recomendações, ainda não foram solucionadas por este Regional. Tal fato, reiterando as considerações já realizadas nos tópicos 2.2 e 2.6 supra, decorre do quadro deficitário de servidores na área de Tecnologia da Informação, mormente de profissionais especializados na área de Governança de Tecnologia da Informação.

Dessa forma, será priorizada a capacitação do corpo técnico da Diretoria de Informática, a fim de que viabilizar a futura elaboração do aludido Plano. Ademais, encontra-se em tramitação no Conselho Superior da Justiça do Trabalho a Proposta de Anteprojeto de Lei nº AL-4255-93.2011.5.90.0000, que trata da criação de cargos e funções comissionadas no âmbito deste Tribunal, abrangendo, dentre outros aspectos, a ampliação do quadro de servidores vinculados à área de TI”.

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

As informações apresentadas pelo Tribunal abordam, tão somente, limitações na estruturação do quadro de pessoal que atua na área de tecnologia da informação.

Tal situação, contudo, não elide o mérito e, sobretudo, a importância das ações propostas pela equipe de auditoria.

Portanto, entende-se que o Tribunal Regional deva adotar as devidas providências, incluindo-se a capacitação e a admissão de servidores, a fim de atender às recomendações em questão.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/IRT 16 MA/5 - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Balun
7/16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.2.23 OCORRÊNCIA: Recomendações Finais.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

Recomenda-se ao TRT da 16ª Região que elabore Plano de Ação, com participação da Diretoria de Tecnologia da Informação, bem como das áreas de negócio envolvidas, para implementação das recomendações do presente relatório de auditoria de TI, definindo prazos, atividades e responsáveis, nominalmente identificados, e que remeta cópia do referido plano à ASCAUD/CSJT em até 90 dias.

II Providências/esclarecimentos do TRT

“O TRT da 16ª Região elaborará o Plano de Ação para implementação das recomendações do Relatório de Auditoria sob exame, que será encaminhado oportunamente, dentro do prazo de 90 dias estabelecido no aludido relatório.”

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

O TRT se propõe a atender às recomendações, sem manifestar qualquer objeção quanto ao seu teor.

Diante do exposto, a equipe posiciona-se pelo reforço das recomendações em questão.



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRT's 2011/1TRT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

T. S. S.

ASCAUD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

3 Conclusão

Como resultado parcial da auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o relatório preliminar indicou, em função do escopo definido para os trabalhos de inspeção, 4 pontos de auditoria relacionados à área de gestão de pessoas e 51 referentes à gestão de tecnologia da informação.

O tribunal auditado, em sua manifestação acerca das constatações do aludido relatório, nos termos da análise realizada pela equipe desta Assessoria, conseguiu esclarecer ou apresentar providências satisfatórias para 2 pontos da área de gestão de pessoas e 3 pontos atinentes à gestão de tecnologia da informação, bem como se propôs a atender às demais recomendações.

Assim, ante a subsistência de questões para as quais as ações corretivas necessárias não foram plenamente efetivadas, bem como diante da importância sistêmica de alguns achados de auditoria para a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, propõe-se:

3.1 Com relação à área de gestão de pessoas, seja determinado ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:

3.1.1 promover a atualização dos laudos periciais que amparam a concessão e o pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, mediante a reavaliação das condições ambientais dos locais de trabalho;

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/RT 16 MA/S - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

T. Sales
[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- 3.1.2 atualizar a listagem dos servidores contemplados com os pagamentos dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, a partir das conclusões dos novos laudos periciais;
- 3.1.3 promover a abertura do devido processo legal, garantindo aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, a fim de:
- a) tornar sem efeitos o suposto crédito havido a título das vantagens dos arts. 184 da Lei n.º 1.711/52 e 192 da Lei n.º 8.112/90, de que trata o PA-299/2009;
 - b) providenciar, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, o recolhimento das importâncias indevidamente pagas a título de "Vantagem dos arts. 184 da Lei n.º 1.711/52 e 192 da Lei n.º 8.112/90", a partir da data de publicação da Resolução CSJT n.º 76/2010;
- 3.1.4 Compatibilizar as atribuições da unidade de controle interno do Tribunal às determinações contidas no Acórdão TCU n.º 1074/2009 - Plenário, a fim de evitar a prática de atividades que caracterizam cogestão;
- 3.1.5 Encaminhar à Assessoria de Controle e Auditoria do CSJT, de forma completa e tempestiva, documentos e informações que comprovem o cumprimento das determinações acima especificadas.



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

X:02-AUDITORIAS-PAACI2-Auditorias TRTs 2011/IRT 16 MAIS-Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria-TRT 16.docx

TRT 16

ABG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

3.2 Com relação à área de gestão de tecnologia da informação, seja recomendado ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:

3.2.1 Realizar as reuniões de análise da estratégia de TI, trimestralmente, para acompanhamento dos resultados das metas fixadas no PETI, consoante a Resolução CNJ n.º 99/2009, art. 4º, parágrafo único;

3.2.2 Em atendimento à Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 11, parágrafo único, desenvolver Plano Diretor de Tecnologia da Informação, alinhado ao Plano Estratégico de TI, utilizando como diretrizes as disposições contidas na IN 04/2010 e no Manual de Contratação de Soluções de TI, ambos da SLTI;

3.2.3 Envidar esforços para finalizar prontamente a implementação da metodologia de gerência de projetos, por meio de estrutura formal, consoante o Cobit 4.1, item PO 10.2 - Estrutura de Gestão de Projetos;

3.2.4 Proceder à elaboração dos planos de projeto que desdobrarão do PDTI, segundo a metodologia de gerência de projetos adotada, consoante o Cobit 4.1, item PO 1.5 - Planos Táticos de TI;

3.2.5 Assegurar que na fase de início dos projetos haja designação formal de seus respectivos gerentes, sem prejuízo das demais diretrizes do Cobit 4.1, item PO 10.6 - Fase de Início do Projeto;



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K'02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/RT 16 MAS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TET 16.docx

T. Sales
YB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- 3.2.6 Proceder à avaliação dos riscos estratégicos de TI, nos moldes do preconizado pelo Cobit 4.1, processo PO 9 - Avaliar e Gerenciar os Riscos de TI, e com o auxílio da ferramenta "Módulo Risk Manager";
- 3.2.7 Com base na avaliação referida em 3.2.6, revisar o planejamento estratégico de TI, para que este passe a considerar os riscos detectados, de acordo com o Cobit 4.1, item PO 1.4 - Plano Estratégico de TI;
- 3.2.8 Em observância ao princípio da eficiência, elaborar indicadores de desempenho para governar o processo de planejamento estratégico de TI, consoante diretrizes do Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da Performance do Processo;
- 3.2.9 Designar, nominalmente, responsáveis pela prestação de contas de cada um dos objetivos estratégicos de TI;
- 3.2.10 Elaborar plano formal de continuidade de TI, com vistas a reduzir o impacto de uma grande interrupção de funções e processos de negócio fundamentais, utilizando como diretrizes as previstas no Cobit 4.1, item DS 4.2 - Planos de Continuidade de TI, e na norma NBR ISO/IEC 27002:2005, itens 14.1.2 - Continuidade de negócios e análise/avaliação de riscos, e 14.1.4 - Estrutura do plano de continuidade do negócio;
- 3.2.11 Armazenar em local diverso da operação dos sistemas, as mídias de cópias de segurança



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRT's 2011/RT 16 MAIS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

T. Sales
Y B S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

críticas, documentação e outros recursos de TI necessários para a recuperação da TI e os planos de continuidade de negócio, de maneira que escapem dos danos de um desastre ocorrido no local principal;

- 3.2.12 Elaborar indicadores de desempenho para governar o processo de continuidade de TI, consoante diretrizes do Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da Performance do Processo;
- 3.2.13 Instituir Comitê de Segurança da Informação, de maneira que observe a Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 13, *caput*. Certificar-se de que o comitê seja composto por representantes de diferentes partes da organização, com funções e papéis relevantes, consoante a NBR ISO/IEC 27002:2005 item 6.1.2 - Coordenação da segurança da informação, e as boas práticas do Cobit 4.1, item DS 5.1 - Gestão da Segurança de TI;
- 3.2.14 Comunicar a política de segurança da informação para todos os funcionários e partes externas relevantes, bem como seguir as demais diretrizes da NBR ISO/IEC 27002:2005, item 5;
- 3.2.15 Estabelecer unidade dedicada para o gerenciamento da segurança da informação;
- 3.2.16 Elaborar indicadores de desempenho para governar o processo de segurança dos sistemas, consoante



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K 02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/IRT 16 MA/S - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - IRT 16.docx

Bales
J B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- diretrizes do Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da Performance do Processo;
- 3.2.17 Elaborar plano de segurança de TI, de maneira que traduza os requisitos de negócio, riscos e conformidade relativos ao tema, levando em consideração a infraestrutura de TI e a cultura de segurança, conforme preconizado no Cobit 4.1, item DS 5.1 - Plano de Segurança de TI;
- 3.2.18 Assegurar que o plano referido em 3.2.17 seja revisado periodicamente e contemple papéis e responsabilidades, treinamento e conscientização, investimentos em recursos necessários, e políticas e normas alinhadas à política de segurança da informação;
- 3.2.19 Assegurar que a política de controle de acesso contemple a obrigatoriedade da assinatura de termo de compromisso pelos usuários, nos termos da ISO/IEC 27002:2005 item 11.2.1;
- 3.2.20 Elaborar e manter um dicionário de dados corporativos com as regras de sintaxe da organização, utilizando as diretrizes do Cobit 4.1, item PO 2.2 - Dicionário de Dados Corporativos e Regras de Sintaxe de Dados;
- 3.2.21 Estabelecer processo formal para gerenciar e controlar mudanças de TI, utilizando como diretrizes o Cobit 4.1, item AI 6.1 - Padrões e Procedimentos de Mudança e a NBR ISO/IEC



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K-02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRT's 2011/1TRT 16 MA/S - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Tales

7/10/15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

27002:2005 item 12.5.1 - Procedimentos para controle de mudanças;

3.2.22 Estabelecer procedimentos de testes de restauração dos dados armazenados nas cópias de segurança, nos moldes do preconizado pelo Cobit 4.1, item 11.5 - Backup e Restauração, e pela NBR ISO/IEC 27002:2005 item 10.5.1 - Cópias de segurança das informações;

3.2.23 Considerar a análise de riscos efetuada pela empresa "Módulo" ou proceder à nova análise dos riscos associados a desastres naturais, artificiais, e a adequação à legislação quanto ao local e *layout* do centro de processamento de dados, de maneira que promova a segurança física do referido ambiente. Utilizar como diretrizes, entre outras, as previstas no Cobit 4.1, item DS 12.1 - Seleção do Local e Layout;

3.2.24 Realizar análise dos requisitos do negócio relacionados à segurança física do CPD para identificar e implementar medidas capazes de prevenir, detectar e mitigar riscos relacionados a roubo, temperatura, fogo, fumaça, água e outros desastres, consoante disposições do Cobit 4.1, item DS 12.2 - Medidas de Segurança Física;

3.2.25 Estabelecer procedimentos para conceder, limitar e revogar os acessos ao CPD, bem como mecanismos



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K'02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/RT 16 MAS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final da Auditoria - TRT 16.docx

TSales
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

para monitorá-los, nos moldes do preconizado pelo Cobit 4.1, item DS 12.3 - Acesso Físico;

- 3.2.26 Tomar providências necessárias para sanar os desvios apontados no item 2.2.10 do Relatório Preliminar de Auditoria, de maneira que atenda ao disposto no Cobit 4.1, item DS 12.5 - Gerenciamento de Instalações Físicas;
- 3.2.27 Definir e aplicar efetivamente política de gestão de pessoas para fixação de recursos humanos na área de TIC, consoante Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 2º, § 5º;
- 3.2.28 Adequar a força de trabalho que atua em TIC à quantidade mínima recomendada pela Resolução CNJ n.º 90, Anexo I;
- 3.2.29 Avaliar a oportunidade e conveniência de reposicionar a área de informática em sua estrutura organizacional, de maneira que considere a importância da TI para o negócio e o nível de dependência operacional;
- 3.2.30 Em atenção às boas práticas de TI preconizadas no Cobit, que, assim como o software Risk Manager, dizem respeito à Governança, Gestão de Riscos (Segurança da Informação) e Compliance, bem como ao princípio da economicidade, incorporar nas atividades da Diretoria de Tecnologia o uso efetivo da ferramenta "Módulo Risk Manager";

T. Sales
[assinaturas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- 3.2.31 Estabelecer e manter atualizado inventário dos ativos relacionados à tecnologia da informação, e designar proprietário para cada um desses ativos, nos termos da NBR ISO/IEC 27002:2005, itens 7.1 - Inventário dos ativos, e 7.2 - Proprietário dos ativos;
- 3.2.32 Realizar monitoramento de eventos para possibilitar a prevenção e detecção prematura de atividades indesejáveis, bem assim a subsequente geração de relatórios, consoante o Cobit 4.1, item DS 5.5 - Teste de Segurança, Vigilância e Monitoramento;
- 3.2.33 Considerar os aspectos de segurança da informação no desenvolvimento dos novos projetos, observando as demais diretrizes do dispositivo do Cobit 4.1, item DS 5.5 - Teste de Segurança, Vigilância e Monitoramento;
- 3.2.34 Definir política de prevenção de software malicioso, sem prejuízo das demais orientações do Cobit 4.1, item DS 5.9 - Prevenção, Detecção e Correção de Software Malicioso;
- 3.2.35 Realizar análise regular dos novos incidentes em potencial, sem prejuízo das demais orientações do Cobit 4.1, item DS 5.6 - Definição de Incidente de Segurança;
- 3.2.36 Implementar controles para proteger as comunicações confidenciais, de maneira que



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\02 - AUDITORIAS - PAAC\2 - Auditorias TRT's 2011\TRT 16 MA\5 - Relatório Final da Auditoria\Relatório Final da Auditoria - TRT 16.docx

Tals
JTB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

garanta a autenticidade destas, consoante o Cobit 4.1, item DS 5.11 - Comunicação de Dados Confidenciais;

- 3.2.37 Estabelecer esquema de classificação dos dados, segundo diretrizes do Cobit 4.1, item PO 2.3 - Esquema de Classificação de Dados, e da NBR ISO/IEC 27002:2005, item 7.2 - Classificação da informação;
- 3.2.38 Elaborar plano de aquisição de infraestrutura tecnológica, de maneira que assegure planejamento tecnológico consistente e alinhado à direção tecnológica estabelecida pela organização, e a promover o planejamento orçamentário;
- 3.2.39 Elaborar processo para criação, manutenção e revisão do plano de aquisição, de maneira que esteja sempre atualizado e cumpra efetivamente sua função;
- 3.2.40 Utilizar como diretrizes para atendimento dos subitens 3.2.38 e 3.2.39 as preconizadas pelo Cobit 4.1, item AI 3.1 - Plano de Aquisição de Infraestrutura tecnológica;
- 3.2.41 Implementar controles para avaliar o impacto, categorizar, priorizar e autorizar, de maneira estruturada e documentada, todas as mudanças, nos termos do Cobit 4.1, item AI 6.2 - Avaliação de Impacto, Priorização e Autorização;

T. Sales
YABG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- 3.2.42 Utilizar planos para a realização de testes das novas implementações de TI, com definição de papéis e responsabilidades, recursos envolvidos, e outras diretrizes preconizadas no Cobit 4.1, item AI 7.2 - Plano de Teste;
- 3.2.43 Estabelecer processo formal para gerenciar níveis de serviços de TI, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados internamente e dos serviços contratados de terceiros, adequando-os às necessidades da organização, sem prejuízo das demais diretrizes preconizadas pelo Cobit 4.1, item DS 1.1 - Estrutura de Gestão de Níveis de Serviço;
- 3.2.44 Envidar esforços para terminar prontamente a elaboração do portfólio dos serviços de TI, utilizando como diretrizes as do Cobit 4.1, item DS 1.2 - Definição de Serviços;
- 3.2.45 Estabelecer processo para gerenciar o desempenho e a capacidade dos recursos de TI, consoante orientações do Cobit 4.1, processo DS 3 - Gerenciar o Desempenho e a Capacidade;
- 3.2.46 Monitorar constantemente o desempenho e a capacidade dos recursos de TI, consoante orientações do Cobit 4.1, item DS 3.5 - Monitoramento e Relatórios;
- 3.2.47 Definir os requisitos de negócio para o gerenciamento de dados pela TI. Assegurar



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\02 - AUDITÓRIAS - PAAC12 - Auditorias TRTs 2011\TRT 16 MA/S - Relatório Final da Auditoria\Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

J. B. Sales



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

minimamente que para cada elemento de dados sejam definidos requisitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. Utilizar como diretrizes, entre outras, as previstas no Cobit 4.1, item DS 11.1 – Requisitos de Negócio para o Gerenciamento de Dados;

3.2.48 Estabelecer períodos de retenção dos dados armazenados, de maneira que tais períodos sejam acordados com a área de negócio, segundo diretrizes previstas no Cobit 4.1, item DS 11.2 – Arranjos de Armazenamento e Retenção;

3.2.49 Elaborar Plano de Ação, com participação da Secretaria de Tecnologia da Informação, bem assim das áreas de negócio envolvidas, para a implementação das recomendações acima descritas, definindo prazos, atividades e responsáveis, nominalmente identificados, e remeter cópia deste à ASCAUD/CSJT, em até 90 dias.

4 Proposta de encaminhamento

Ante o exposto, submete-se o presente relatório ao Ex.^{mo} Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a proposta de autuação do feito como Procedimento de Auditoria, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno do CSJT, fazendo-se constar dos autos as seguintes peças do Processo Administrativo n.º 501.043/2011-8: Relatório Preliminar de Auditoria (sequencial 10) e resposta

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRT's 2011/RT 16 MAS - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx

Bales
JBG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

do Tribunal Regional (sequencial 17), além do presente relatório final, a fim de que o colegiado do CSJT possa deliberar acerca da inspeção realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Brasília, 31 de janeiro de 2012.

**TÚLIO SÉRGIO SALES LAGES
JÚNIOR**

Supervisor da Seção de
Auditoria de Gestão de Tecnologia da
Informação/DIAUD

LUÍZ CARLOS DIAS

Assistente da Seção de Auditoria de
Gestão de Pessoal, Benefícios e
Administrativa/DIAUD

RILSON RAMOS DE LIMA
Chefe da DIAUD/ASCAUD

GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Assessor-chefe da ASCAUD/CSJT



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITÓRIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/RT 16 MA/S - Relatório Final da Auditoria/Relatório Final de Auditoria - TRT 16.docx